

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



## A Sustentabilidade das Relações de Trabalho: Equilíbrio entre Direitos Sociais e Lucratividade

### Autor(es)

Gil César De Carvalho Lemos Morato  
Isabela Braga De Carvalho Alves  
Felipe De Almeida Campos  
Ivone Alves De Sousa Santos  
Renata Apolinário De Castro Lima

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

Este resumo expandido tem como objetivo examinar a incorporação da sustentabilidade nas práticas empresariais, com foco no ambiente laboral. Parte-se do entendimento de que um espaço de trabalho sustentável está diretamente vinculado à promoção da saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, aspectos essenciais à dignidade da pessoa humana. Embora a legislação imponha deveres voltados à proteção ambiental e social, observa-se uma lacuna entre a norma e sua efetiva aplicação, agravada por propostas de flexibilização de direitos trabalhistas e pela precarização das relações de trabalho. Tal cenário compromete a implementação de políticas sustentáveis nas organizações. Diante disso, reforça-se a necessidade da consolidação dos direitos sociais, especialmente os relativos à honra, à imagem e à proteção do trabalhador, como fundamento para um modelo de desenvolvimento organizacional que concilie responsabilidade social, ambiental e econômica.

### Objetivo

A atividade propõe uma análise crítica sobre a sustentabilidade no ambiente laboral e seus reflexos sociais. Destaca-se a importância de políticas públicas alinhadas às normas jurídicas, com o objetivo de compreender as causas da ineficácia na aplicação dos direitos trabalhistas e os impactos dessa omissão nas relações de trabalho.

### Material e Métodos

A presente investigação adota como procedimento metodológico a revisão bibliográfica, fundamentada em um conjunto diversificado de fontes teóricas e científicas, tais como artigos acadêmicos, monografias, dissertações, teses e obras doutrinárias que abordam, de forma direta ou transversal, a temática da sustentabilidade no ambiente laboral. O estudo ancora-se, também, no método hermenêutico, que visa à interpretação crítica dos textos selecionados, permitindo uma análise aprofundada dos conceitos, fundamentos jurídicos e implicações sociais da problemática em questão. Além disso, emprega-se o método hipotético-indutivo, por meio do qual a realidade observada nos materiais examinados serve de base para a formulação de hipóteses e construção de inferências que contribuem para a compreensão dos desafios enfrentados e para a proposição de soluções

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



práticas que viabilizem a efetivação dos direitos sociais no contexto das relações de trabalho sustentáveis.

## Resultados e Discussão

O princípio da dignidade da pessoa humana, conforme Maria Celina Bodin de Moraes (Apud MINARDI, 2010, p. 96), é fundamental para a concepção de Estado Democrático de Direito e para a ordem internacional pautada pelos direitos humanos. Nesse contexto, para que a relação entre o sistema econômico e os trabalhadores seja sustentável, é crucial a integração dos direitos sociais nas relações de trabalho. A sustentabilidade, portanto, abrange não apenas a preservação ambiental, mas também a responsabilidade social das empresas. A mudança de paradigma, que não visa eliminar o lucro, mas equilibrá-lo com a responsabilidade social, é essencial para um modelo corporativo mais ético e justo. Esse novo paradigma prioriza a coletividade, transformando as relações empresariais em uma força para o desenvolvimento sustentável, onde todos os envolvidos se beneficiam de práticas mais inclusivas e socialmente responsáveis.

## Conclusão

A plena cidadania não é possível sem o acesso ao trabalho, o qual desempenha um papel fundamental na construção da identidade do indivíduo. Nesse sentido, as organizações devem buscar um equilíbrio entre a geração de lucro e o respeito aos direitos sociais dos trabalhadores. O mercado de trabalho, em consonância com os princípios da dignidade humana e os direitos fundamentais da Constituição, deve promover a justiça social por meio da valorização da coletividade.

## Referências

- IPEA. Retrato das desigualdades de gênero e raça: 1995 a 2015. Brasília, 2010.
- CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: Método, 2015. p. 145.
- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, 2005.
- LOURENÇO, Alex Guimarães; SCHRÖDER, Deborah de Souza. Vale investir em responsabilidade social empresarial? Stakeholders, ganhos e perdas. In: BROCANELLI, Noelma (Org.). Responsabilidade Social das Empresas: a contribuição das universidades. v. II. São Paulo: Peirópolis; Instituto Ethos, 2003.
- MINARDI, Fabio Freitas. Meio ambiente do trabalho: proteção jurídica à saúde mental. Curitiba: Juruá, 2010.
- MACHADO, Sidnei. O direito à proteção ao meio ambiente de trabalho no Brasil: os desafios para a construção de uma racionalidade normativa. São Paulo: LTR, 2001.